



PORTARIA Nº 16, de 21 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre índice de reajuste dos benefícios contemplados no artigo 40 da Lei Complementar Municipal 010/2006 e dá outras providências”.

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais; resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 40 da Lei Complementar Municipal 010/2006, de 20 de março de 2006, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação do índice de correção aos benefícios e pensões de que tratam os artigos 14, 15, 16, 17 e 25, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real;

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, do Ministério do Trabalho e Previdência, que fixou os índices de correção dos benefícios do INSS conforme o seu anexo I, os quais servem de paradigma para as hipóteses do artigo 40 da Lei Complementar Municipal 010/2006; resolve:

Art. 1º - Ficam reajustados os benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra contemplados no artigo 40 da Lei Complementar 010/2006, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Art. 2º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2024.

MARIO LUIZ DA
SILVA
JUNIOR:07148856736

Assinado digitalmente
por MARIO LUIZ DA
SILVA
JUNIOR:07148856736
Data: 2025.01.21
18:03:54 -0200

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 378/24

Geraldo Cardozo Bandeira
Diretor Presidente
Portaria nº 379/24

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Avenida Beira Rio (Cricaré), s/nº, Centro - CEP: 29.960-000 - Telefone: (27) 99507-8290 E-mail:
previcob.previdencia@gmail.com - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil



ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48